



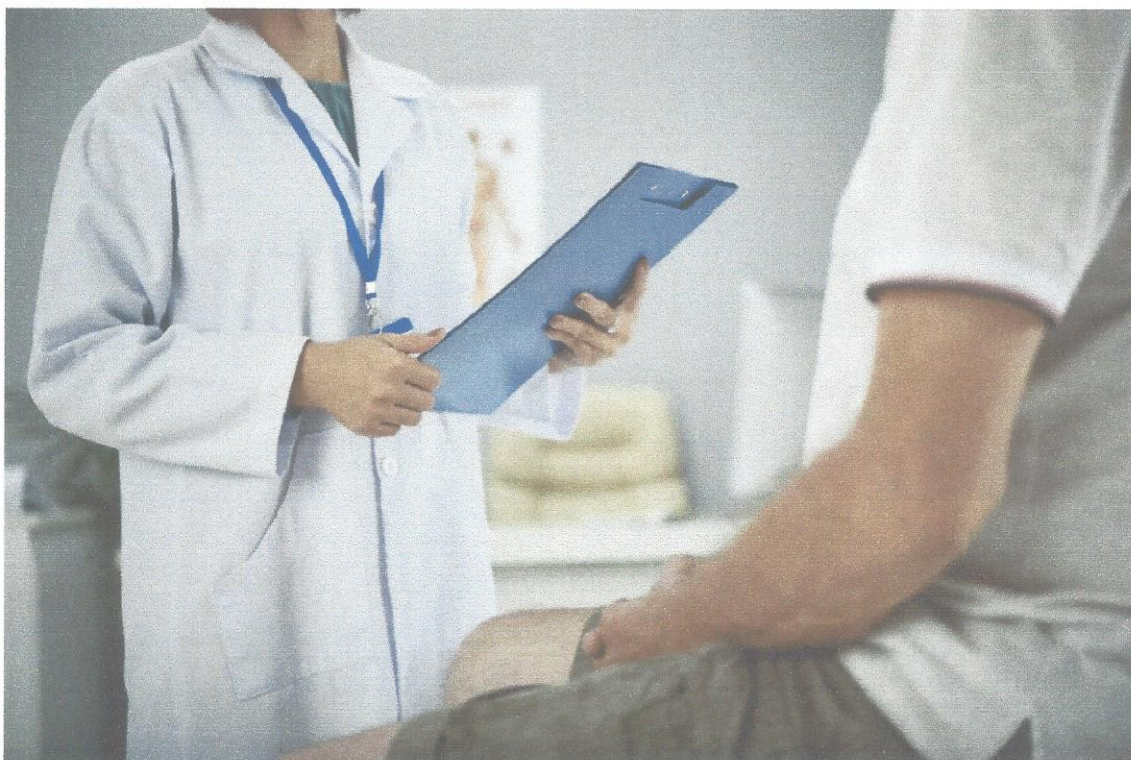
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2022	DESPACHO Aprovado em ____/____/2022
		Presidente1º Secretário
EMENTA: Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Poder Executivo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar profissional Médico ou Assistente Social para visita domiciliar de dependente químico, com o objetivo de viabilizar o pedido de internação compulsória, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.		
Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, que se encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: que seja formulado um apelo ao Poder Executivo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar profissional Médico ou Assistente Social para visita domiciliar de dependente químico, com o objetivo de viabilizar o pedido de internação compulsória, no âmbito do Município de Campina Grande/PB. Justifica-se o presente projeto de lei em virtude de a necessidade dos familiares de dependentes químicos obterem o laudo médico para a internação compulsória, conforme determina a Lei 13.840/2019. É sabido que muitos dependentes químicos não aceitam o tratamento, sendo que se faz necessária a internação compulsória, contudo um dos requisitos para o deferimento do pedido na via judicial é justamente um laudo do médico que informe corretamente o tipo de drogadição e o grau de dependência química. Nesse sentido para viabilizar a internação compulsória é que se faz necessária a visita domiciliar do médico, pelo que o presente projeto de lei vai auxiliar a execução da norma e ajudar as famílias que buscam ajuda do Poder Público. Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para ver aprovada a presente norma que vem para ajudar a família dos dependentes químicos. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. "Casa de Félix Araújo". Campina Grande, 26 de outubro de 2022. Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

Anexos





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150